



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**SUBEMENDA MODIFICATIVA À EMENDA nº 14/2022 REFERENTE AO PROJETO
DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24/2019**

O Vereador que subscreve o presente, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 118, § 5º do Regimento Interno, propõe a seguinte subemenda:

SUBEMENDA MODIFICATIVA

- Altere-se o texto do §2º do art. 133 proposto pela emenda nº 14/2022 da forma que segue:

Art. 133 [...]

§2º Nas operações de parcelamento do solo em glebas de até 1,5ha (um hectare e meio) de área, serão dispensadas a reserva do percentual das áreas destinadas a equipamentos públicos e comunitários e a espaços livres de uso público, desde que o interessado comprove, por meio de estudos técnicos, que a infraestrutura já implantada nas proximidades é suficiente para atender a demanda futura do empreendimento, mediante decisão do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, com base em parecer técnico do Grupo Especial de Análise – GEA.

JUSTIFICATIVA

A presente serve para adaptar a emenda previamente apresentada às decisões plenárias da Audiência Pública realizada para este fim.

Anchieta/ES, 28 de dezembro de 2022.

**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PDM – CONFORME ARTIGO 15 DO
REGIMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM 07/12/2022
PROPOSTA APRESENTADA PELA AUDIÊNCIA.**

